



EMENDA ADITIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 856/2019

**"Autoriza a desafetação e alienação, mediante venda ou permuta, de via não implantada que menciona."**

**Art. 1º - Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei 856/2019:**

**Art. 2º (...)**

**Parágrafo único: O resultado financeiro da alienação prevista no *caput* será revertido para o Fundo Municipal de Saneamento, obras de saneamento, obras de infraestrutura urbana, Orçamento Participativo da Habitação e para o Orçamento Participativo do Município, buscando atender à demanda da população nas áreas e projetos mais prioritários, apontados pela própria comunidade.**

Belo Horizonte, 10 de março de 2020

**Vereador Jorge Santos**  
**Líder do REPUBLICANOS**

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em 04 / 05 / 2020  
84476  
Número do Documento Distribuído

OCASIONADA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO  
SECRETARIA DE FISCALIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE TREZORARIA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SECRETARIA DE ARQUIVOS E BIBLIOTECA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TERCEIROS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE TI  
SECRETARIA DE GESTÃO DE VEÍCULOS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL